

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIKO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI DE Nº 901

"REVOGA LEI Nº 675 e PARTE DA LEI Nº 233".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIKO GUANDU, Faço Saber que a Câmara Municipal decretou e eu Sanciono a seguinte Lei :-

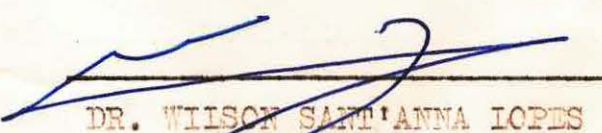
Art.1º- Fica revogado parte do artigo 1º da Lei nº 233, de 27/12/58, no que se refere a reserva da quadra ACE destinada para construção do JARDIM DE INFÂNCIA, e toda a quadra ACE, reservada para construção de um grupo escolar.

Art.2º- Fica também, no todo, revogada a Lei nº 675 de 09/11/73, que autoriza o Executivo Municipal a construir a sede do Tiro De Guerra nesta cidade, sobre os lotes números um a dezesseis (1 a 16) da quadra ACE.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIKO GUANDU, ES,
23 de outubro de 1981.


DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA E PUBLICADA

EM, 23 de outubro de 1981.


ELZENOR GOMES TRINDADE

C. SEC.